

G
Kulogob
H
Bell
Z

ACTA Nº 37
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-09-98

Aos 17 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. José da Cruz Costa, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Dr. Vítor Manuel Santos Marques.

Pelas 9 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas nºs 34, 35 e 36.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 16 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e um milhões trezentos e trinta mil novecentos e trinta e seis escudos e sessenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - trinta e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três escudos; Receita do dia em operações orçamentais - cinco milhões dez mil setecentos e cinquenta e três escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - trezentos e seis mil trezentos e vinte e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - quatro milhões seiscentos e um mil quatrocentos e vinte e cinco escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - cento e um milhões setecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e quatro escudos e dez centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - trinta e quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de que as habituais reuniões do Executivo se passem a realizar as quintas-feiras no mesmo horário até aqui verificado, ou seja, com início pelas 9h30m continuando a haver apenas uma a reunião pública mensal, que se realizará na primeira quinta-feira de cada mês.

Depois de breve troca de impressões entre todos e posto o assunto à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.

AVEIRO – CIDADE DIGITAL: - O Sr. Presidente deu conhecimento e distribuiu por todo o Executivo o Contrato de Consórcio para execução do Programa Aveiro – Cidade Digital, que formaliza a colaboração entre esta Autarquia, a Universidade de Aveiro e o CET da PORTUGAL TELECOM, S.A..

Relativamente ao documento em análise, o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a constituição do consórcio, nomeadamente que o mesmo será liderado pela Câmara Municipal de Aveiro, que haverá uma Comissão de Gestão que será o órgão máximo, e que terá na sua composição um representante de cada membro. Haverá, ainda, um Conselho de Estratégia que, para além dos membros do Consórcio, terá representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, da Missão para a Sociedade de Informação e de outras entidades ou individualidades relevantes para o desenvolvimento do programa; um Fórum Cidade Digital, que será integrado por entidades intervenientes, destinatárias e potencialmente interessadas neste programa; e finalmente um Gabinete Técnico, na dependência directa da Comissão de Gestão e que será constituído por profissionais inteiramente dedicados ao Programa.

Seguiu-se um período em que intervieram todos os Srs. Vereadores, tendo sido questionado o facto de a TELECOM também estar ligada ao projecto, tendo nomeadamente o Sr. Vereador Prof. Celso Santos mostrado alguma preocupação quanto ao sentido empresarial que poderá vir a ter o consórcio, concretamente quanto ao facto de poderem vir a existir lucros e quem virá a usufruir deles.

O Sr. Presidente esclareceu que as entidades intervenientes são parceiros estratégicos importantes para o desenvolvimento do projecto, que visa transformar Aveiro numa cidade digital e não apenas na informatização de alguns serviços, pelo que o lucro também é estratégico, no sentido de que, numa sociedade digitalizada, ganha quem tiver mais informação e melhor acesso à informação, tendo dado como exemplo alguns projectos, tais

como a ligação directa com todas as Juntas de Freguesia, a Reserva de S. Jacinto com um sistema de vigilância ligado directamente aos Bombeiros, um Sistema Integrado de Gestão e de Informação Municipal, a Escola Virtual, a Saúde Net, a Biblioteca Municipal de Aveiro Digital, entre muitos outros.

Submetido à votação o presente Contrato de Consórcio, foi o mesmo aprovado com sete votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eng.º Cruz Tavares e Dra. Maria Antónia.

Nos termos do disposto na alínea h) do nº 2 do artº 39º da LAL, a presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares apresentou a seguinte declaração de voto: "A Câmara de Aveiro e a Universidade de Aveiro, por um lado, e a PORTUGAL TELECOM, S.A., por outro, são entidades que visam objectivos e prioridades muito diferentes e, em alguns casos, opostos. Por tal motivo, não me parece clara a convergência das finalidades deste Contrato de Consórcio, com a minha perspectiva da defesa dos interesses dos municípios. Daí a minha abstenção."

Também pela Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia foi apresentada a declaração de voto que a seguir se transcreve: "A proposta de um consórcio Aveiro Digital, englobando a Câmara, a Universidade e a PORTUGAL TELECOM, levanta algumas dúvidas. A existência de uma Comissão de Gestão, um Conselho de Estratégia e um Gabinete Técnico, vão consumir parte do capital agora existente e disponível. Sobretudo o chamado Conselho de Estratégia com representantes de vários Ministérios, leva-nos a constatar uma dependência do Governo e um controle que pode ser preocupante. Não se vê a necessidade da existência desse Conselho. Por outro lado a associação da Câmara com uma empresa pública, como é a PORTUGAL TELECOM, levanta-me algumas dúvidas de carácter legal. Havia outras alternativas possíveis para o financiamento da digitalização dos vários sectores, nisso interessados."

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos declarou que votava a favor no pressuposto da legalidade da constituição do Consórcio e na perspectiva de que a sua existência não tenha como objectivo o lucro.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – ARTIGOS 259º, 280º e 319º: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Julho, último, relativa a uma proposta de alteração e aditamento ao artº 259º do Regulamento em epígrafe, o Sr. Presidente deu conhecimento de outra proposta aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços

Municipalizados de Aveiro, na reunião de 3 do corrente mês, de alteração aos art^{os} 259^o e 280^o e introdução do art^o 319^o, cujo documento fica a fazer parte integrante da presente acta.

Ouido o Sr. Eng.^o Canas, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, presente na reunião, o mesmo esclareceu que a alteração proposta ao art^o 259^o, nomeadamente a introdução do ponto 3, se prende com a entrada em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 1999, da Lei n^o 42/98, de 6 de Agosto – Lei das Finanças Locais – que vem clarificar a cobrança dos custos de instalação dos ramais através da criação das respectivas tarifas (alíneas a) e b) do n^o 1 do art^o 20^o), sendo o mesmo do seguinte teor: “3 – A fixação das tarifas de instalação dos ramais de ligação será determinada, designadamente, em função do comprimento e calibre do ramal respectivo”.

O Sr. Eng.^o Canas referiu-se ainda às alterações a introduzir ao art^o 280^o, que dizem respeito ao cálculo da rejeição efectuada pelos utentes que não sejam consumidores de água da rede pública ou que utilizam água, total ou parcialmente, de captações próprias e relativamente às quais foram levantadas algumas questões por todo o Executivo. Quanto ao art^o 319^o, o mesmo surge por forma a regulamentar a entrada em vigor das alterações introduzidas ao art^o 259^o.

Submitida a presente proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, considerar a mesma aprovada, apenas, com a alteração proposta ao art^o 259^o (Ponto 3) e artigo 319^o, que aqui se dão como transcritos, ficando a alteração ao art^o 280^o, para ser apreciada numa próxima reunião.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO: - Foi lido um ofício dos Serviços Municipalizados de Aveiro, a remeter cópia de uma informação sobre o abastecimento de água à Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto em que, na sequência de uma exposição apresentada pelo Instituto da Conservação da Natureza, se propõe que se amplie a rede entre o Parque Municipal de Campismo até ao limite do concelho, sendo o respectivo projecto elaborado pelos SMA e a empreitada executada pela CMA, já que aqueles Serviços não têm possibilidade, no corrente ano, de integrar estes trabalhos no respectivo Plano Plurianual de Investimentos.

Ouidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Eduardo Feio e por sua proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar.

Entretanto, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

ILUMINAÇÕES DE NATAL: - O Sr. Presidente informou que foi contactado por elementos responsáveis da Associação Comercial de Aveiro, no sentido de, no ano em curso, se prestar mais apoio ao comércio tradicional português, tornando-se necessário para o efeito, proceder-se não só à iluminação de mais artérias da cidade na época natalícia, como também optar por outro género, diferente do habitual, pelo que solicitam a anuência da Autarquia e, conseqüentemente, uma maior comparticipação que rondará os dez mil contos. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e bem assim autorizar o pagamento da respectiva comparticipação, até ao montante atrás mencionado.

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO

E REMODELAÇÃO: - Também pelo Sr. Presidente e com base numa informação do DOM/DPO, foi proposta a abertura de concurso público para a realização da empreitada em epígrafe, que constará das seguintes obras: isolamento conveniente do edifício (hidrófogo, térmico e acústico) que passa pelo tratamento da cobertura e sótão, substituição das caixilharias exteriores por outras iguais, mas preparadas para vidro duplo e tratamento conveniente das paredes exteriores; modernização integral das infra-estruturas de telefones, informática, detecção e combate de incêndios, tratamento de ar e outras que preparem o edifício para responder aos novos desafios de atendimento e comunicação; reabilitação dos elementos decorativos marcantes do edifício, nomeadamente da clarabóia zenital, dos vitrais, dos tectos em estuque, das madeiras nobres, etc.; reparação e reformulação dos materiais de revestimento, por forma a garantirem a flexibilidade exigível pelas novas funções e a dignificação das funções de representação autárquica.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para o efeito, cujo preço base para execução dos trabalhos se estima em duzentos e catorze milhões setecentos e quarenta e três mil e quinhentos escudos, para um prazo de execução de 12 meses.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o programa de concurso e respectivo caderno de encargos sejam presentes a uma próxima reunião para aprovação.

Entrou, de novo, na sala o Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO MARCO E

RUA DA MARITONA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento ao restante Executivo, que estando em execução a empreitada de redes de esgotos nos arruamentos em epígrafe e face aos pedidos das populações e das Juntas de Freguesias de S. Bernardo e Oliveirinha, os serviços técnicos elaboraram o projecto para a colocação da rede de águas pluviais. Dado que é urgente a realização desta obra e sendo de todo conveniente organizar e gerir um programa de trabalhos conjunto entre as duas empreitadas, minimizando assim o impacto que estas obras causam ao trânsito de veículos e pedonal como às populações, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador, autorizar que os trabalhos sejam adjudicados à firma Henrique Fernandes & Neto, Lda., adjudicatário da empreitada inicial, na modalidade de ajuste directo, com base na alínea c), do nº 2, do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, pela quantia de vinte e quatro milhões e seiscentos mil escudos.

CAMPEONATO DA EUROPA DE FUTEBOL/2004: - Em consequência da comunicação transmitida na última reunião, relativamente à escolha de Aveiro para uma das cidades-sede do Campeonato da Europa de Futebol/2004, o Sr. Presidente deu a conhecer a toda a Vereação, o texto do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Administração Central, através do Instituto Nacional do Desporto, com o objectivo de proceder à formalização dos termos da colaboração a estabelecer entre ambas as entidades, concretamente no que diz respeito à construção de um novo Estádio, com uma lotação de 30.000 espectadores sentados, sendo por conta do IND uma comparticipação financeira de 1,5 milhões correspondente a 25% de um custo máximo da infra-estrutura.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do referido documento, cujo texto fica a fazer parte integrante da presente acta e conferir poderes ao Sr. Presidente ou quem suas vezes fizer para proceder à assinatura do mesmo.

Face ao adiamento da hora e aos inúmeros assuntos ainda por tratar, o Sr. Presidente propôs a interrupção dos trabalhos e o reinício dos mesmos pelas 17 horas.

Pelas 17 horas reiniciaram-se os trabalhos.

Ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Jaime Borges e Dra. Maria Antónia.

CEMITÉRIO CENTRAL: - O Sr. Vereador Eduardo Feio referindo-se aos actos de vandalismo que, com alguma frequência, têm ocorrido no Cemitério Central, talvez pelo facto de se inserir num meio muito humanizado e, portanto, acessível a estas situações, apresentou uma proposta no sentido de, a título experimental, ser instalado naquele local um sistema de alarme com infravermelhos e câmaras de vídeo ligadas directamente à PSP.

Por unanimidade, foi deliberado concordar e proceder à abertura de concurso limitado para o efeito, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos mil e quinhentos contos.

Entraram, de novo, na sala os Srs. Vereadores Jaime Borges e Dra. Maria Antónia.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFANTIL: - Presente o processo de concurso relativo ao fornecimento e aplicação de equipamento infantil, piso e vedação para diversos locais do Concelho, cujo concurso foi aberto por deliberação de 1 de Junho, último. Lida a informação da comissão de análise, segundo a qual, a proposta que apresenta preço mais vantajoso é a da Firma ALTAMIRA, LDA., foi deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto no artº 67º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à firma acima citada, pela importância de dezasseis milhões cento e sete mil novecentos e noventa e um escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

COMPANHIA DE TEATRO DE AVEIRO: - No seguimento da deliberação de 14 de Junho, findo, em que esta Câmara Municipal deliberou abrir concurso para a colocação da rede de incêndios na Companhia de Teatro de Aveiro - Efêmero, foi presente a informação prestada pela comissão de análise, que refere que a proposta que apresenta preço mais vantajoso é a da Firma HENRIQUES FERNANDES & NETO, LDA.. Foi deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto no artº 67º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à referida Firma, pela importância de novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação, bem como a minuta do contrato se consideram aprovadas.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO - PROJECTO
"(RE)CONSTRUIR PROJECTOS DE VIDA - YOUTHSTART" E BIBLIOTECA: - A

Câmara tomou conhecimento que para o fornecimento de diverso material informático para a Biblioteca Municipal e para o projecto em epígrafe, foram consultadas diversas empresas da região e que de acordo com a informação do Gabinete de Informática, a melhor proposta, considerando o preço e o prazo de entrega do material, é a da Firma MICROLEME - Equipamento e Serviços de Informática, Lda.. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa acima referida, pelo valor de cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação se considera aprovada.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Eixo, no sentido de esta Câmara Municipal fornecer diverso material, nomeadamente, uma camioneta de paralelepípedos, cimento, pedra do chão, lancil e tijolos, destinado à construção de um novo talhão no Cemitério daquela Freguesia, e à construção de valetas e de alguns passeios na área urbana da Sede e dos lugares de Azurva e Horta, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do material acima referido, cujo custo se estima em trezentos e sessenta mil escudos.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS: - Foi também presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, a solicitar a cedência de 110 metros de lancil, que se destina a ser colocado nas entradas de garagens, na Rua Padre Daniel Correia Rama, no lugar de Bonsucesso. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do material pretendido, estimado em sessenta e nove mil e trezentos escudos, acrescido de IVA.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA: - Face ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Oliveirinha, a solicitar que se proceda ao arranjo urbanístico da zona envolvente à capela do lugar da Moita, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais, autorizar, para o efeito, a cedência do seguinte

material: 155.50m de lancil L8 de betão assente em argamassa de cimento ao traço $\frac{1}{4}$ de areia e cimento 1/3 com juntas tomadas em argamassa do mesmo tipo; 480m² de vidro (tipo calcada 2000) assente sobre traço de areia e cimento com 0.10; e três bancos em ferro forjado, com 2.00m, tipo "ALBA".

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO: - De acordo com o pedido efectuado pela Junta em epígrafe, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de 10 bancos tipo "Alba", cujo custo é de cento e setenta mil escudos, mais IVA, destinados a serem instalados em várias ruas e rotundas daquela Freguesia.

Entretanto, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Vítor Marques.

IDEM: - Foi lido um ofício da Junta de Freguesia de São Bernardo a requerer a atribuição de um subsídio destinado ao pagamento das obras de arranjo das casas de banho da Escola Primária de São Bernardo N^o 4. Considerando a deliberação de 15 de Junho, findo, em que esta Autarquia solicitou a várias Juntas a execução daquelas obras em diversas Escolas, a Câmara deliberou autorizar a transferência da quantia de cinquenta e três mil cento e trinta escudos destinada ao fim acima referido.

Entrou, de novo, na sala o Sr. Vereador Vítor Marques.

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Junta em epígrafe, a solicitar o pagamento das despesas efectuadas com as reparações nas casas de banho das Escolas da Quinta do Simão e Alumeira, no âmbito da deliberação de 15 de Junho, último. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação do técnico municipal competente, autorizar a transferência da quantia de seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e onze escudos.

IDEM: - Foram ainda analisados dois outros pedidos formulados pela Junta de Freguesia de Esgueira, no sentido de a Câmara Municipal ceder diverso material, designadamente, 250 m² de pavimento hexagonal, necessário para os arranjos de passeios em Taboeira; e zarcão verde, fixador para cal, rede plastificada verde, cal fina, tinta branca, chapas de lusalite, capsulas plásticas e parafusos, destinado à conclusão das obras na Escola e Jardim de Infância de Taboeira. Por unanimidade, foi deliberado, autorizar a cedência do material

solicitado, estimado em trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro escudos acrescido de IVA.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada de "Concepção, Fornecimento e Instalação da ETAR Compacta de Montes de Azurva", adjudicada à S.C.C.O.P. - António Rodrigues Parente, S.A., e autorizar a restituição dos décimos que se encontram retidas como depósito de garantia.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento do seguro caução nº 630934, da quantia de dois milhões seiscentos e trinta e dois mil e noventa e três escudos, passada pela Aliança Seguradora, S.A., e referente à obra atrás mencionada.

GARANTIAS BANCÁRIAS - CANCELAMENTO: - Face ao pedido formulado pela Firma PONTAVE - Construções, S.A. e à informação prestada pelo técnico municipal competente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento das garantias bancárias nºs 84163, 85174, 86113, 87528 e 87857, respectivamente das quantias de quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um escudos, oito milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois escudos, quatro milhões quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta escudos, quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e nove escudos, e um milhão cinquenta e seis mil seiscentos e dezanove escudos, passadas pelo Banco Borges & Irmão, S.A., referente à "Construção da Nova Ponte de Pau e Acessos".

TRANSPORTES ESCOLARES: - Face a uma informação da responsável do Serviço de Transportes Escolares e considerando que com a abertura da nova C+S de Eixo se verificou que os alunos integrados na respectiva área pedagógica, concretamente de Horta e Azurva não atingem a distância necessária para ter direito ao transporte gratuito e considerando, também, que o percurso que os mesmos têm que percorrer se torna perigoso por ter de ser efectuado pela Estrada Aveiro/Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos destas localidades, subsídio de transporte a 100%. Mais foi deliberado, a exemplo do que já se verificou em anos anteriores, atribuir subsídio a todos os alunos que residam a mais de 3 km e não de 4 km como a legislação estabelece e, ainda, continuar a atribuir subsídio de transporte aos alunos que residem entre 2,5 e 3 Km e beneficiem de apoio da Acção Social Escolar.

1m
JK

JK

HABITAÇÃO - BAIRRO DE SANTIAGO - SITUAÇÕES DE

EMERGÊNCIA: - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, a dar nota que, na presente data, se encontram devolutos alguns fogos na Urbanização de Santiago, por motivo de falecimento ou desistência dos moradores, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, considerar em situação de emergência os agregados familiares de Jorge Manuel de Jesus Dias, Margarida Maria Lopes Marques e de Maria da Graça Santos Correia.

IDEM - IDEM - TRANSFERÊNCIAS: - Considerando outra informação dos Serviços Municipais de Habitação, através da qual se dá nota de alguns pedidos de transferência, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência dos seguintes agregados familiares: Joaquim Manuel da Cunha, residente num T2, Bloco 29 r/c B, para o T3 do Bloco 9 - 3º F e Silvina Henriques C. Silva, residente no Bloco 28 - 3º D, será transferida para o T2 que fica disponível no Bloco 29 r/c, B.

IDEM - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Foi presente um requerimento de António Fernando dos Santos Cunha, a solicitar autorização para coabitar com Benjamim Tavares Nunes Claro, realojado há alguns meses por esta Câmara Municipal no Bloco 1 - r/c - B, na Urbanização em epígrafe.

Considerando a informação prestada sobre o assunto pelos Serviços Municipais de Habitação, a qual refere que contactado o Sr. Benjamim, este não tem condições económicas para ajudar o requerente, além de que a habitação que lhe foi atribuída é de tipologia adequada apenas a uma pessoa, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão formulada.

PALOP'S: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Jaime Borges, que autorizou seis alunos angolanos que estão a frequentar a Universidade de Aveiro, a utilizarem a cantina desta Câmara Municipal, até ao final do próximo mês de Novembro, altura em que deverão ter resolvida a situação das bolsas que lhe estão atribuídas.

ESPECTÁCULOS: - O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento de um fax enviado pelo Comissariado Geral de Moçambique na Expo/98 que, na sequência de contactos já estabelecidos, propõe a realização em Aveiro de um espectáculo de amizade a levar a efeito pelo grupo de Timbila de Zavala, originário de Moçambique. Por proposta do Sr. Vereador e

por unanimidade, foi deliberado, apoiar o evento, o qual terá lugar no próximo dia 25 de Setembro, no Centro Cultural e de Congressos e, por conseguinte, autorizar o pagamento das correspondentes despesas.

SUBSÍDIOS: - Face aos pedidos apresentados, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios:

- cento e cinquenta e cinco mil escudos, à *Fábrica da Igreja Paroquial da Glória*, destinado à aquisição de um lustre para a Capela de Nª Sra. da Ajuda, por parte da Comissão de Culto daquela Capela;

- três milhões de escudos, à *Sportis – Eventos Desportivos, Lda.*, para apoiar a organização da IV Meia Maratona Internacional Rota da Luz, que decorrerá no próximo dia 18 de Outubro;

- oito mil e setecentos escudos, à *Escola EB 2,3 de Aradas*, para custear as deslocações de combóio de dois alunos, que participaram no Encontro Mundial da Juventude, realizado em Lisboa, entre os dias 28 de Agosto e 1 de Setembro;

- cinquenta mil escudos, ao *SOS Racismo*, para apoiar a organização de um concurso nacional, dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 20 anos, com a finalidade de publicar um livro com histórias e um outro de Banda Desenhada;

- vinte e cinco mil escudos, ao *Grupo Cultural e Recreativo da Taipa*, para participar nas despesas efectuadas pela Escola de Música daquela Associação, aquando de uma actuação no Centro Social de Requeixo, a convite dos Serviços de Cultura desta Autarquia;

- cinquenta mil escudos, à *Escola Primária de Taboeira*, destinado a apoiar o desenvolvimento do projecto de ocupação de tempos livres "Fazer Brilhar o Sol", que tem como objectivo a formação dos alunos na área da informática;

- duzentos e cinquenta mil escudos, à *Paróquia de São Bernardo*, para fazer face às despesas com a organização das Festas em Honra de São Bernardo;

- cem mil escudos, à *Comissão de Festas da Nossa Senhora das Areias*, com vista a participar financeiramente na organização da festa anual em honra de Nª Sra. das Areias, em S. Jacinto, nos próximos dias 3, 4 e 5 de Outubro.

PUBLICIDADE – "ITINERÁRIOS DA RIA DE AVEIRO": - Por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma factura da Firma TERRA NOVA – Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL, no valor

de quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois escudos, referente à inserção de publicidade sobre a Câmara Municipal, no Programa de Rádio "Itinerários da Ria de Aveiro", durante o mês de Julho, último.

PUBLICIDADE: - Presente um ofício da empresa APADIL - Armaduras, Plásticos e Acessórios de Iluminação, S.A. a solicitar autorização para colocar indicadores de localidade e Banco Atlântico, na Avenida de Bourges e no acesso da EN 109 ao Pingo Doce, conforme indicação em plantas anexas. Considerando que esta Câmara Municipal pretende abrir concurso de sinalética para as principais entradas e saídas da cidade, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão solicitada.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE S. PAIO - REQUEIXO: - Foi presente um requerimento apresentado por Maria Paula de Jesus Pereira, adquirente do lote nº 3 sito na Urbanização em epígrafe, a solicitar certidão de extinção da cláusula de reversão, para efeitos de obtenção de crédito à habitação. Considerando a informação prestada pela Repartição de Património e Notariado, a qual informa que a referida cláusula se refere ao cumprimento dos prazos para início e termo da construção no lote, os quais ainda não foram cumpridos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a hipoteca do lote junto da Entidade Bancária, com reconhecimento da subsistência da cláusula, ainda que esta seja accionada a favor do Município, apenas para o efeito pretendido.

TRÂNSITO - RESERVA DE ESTACIONAMENTO PARA A PSP:- O Sr. Vereador Eduardo Feio colocou à consideração da Câmara uma proposta de atribuição à PSP de uma baía de estacionamento, assinalada em planta anexa e situada no parque de estacionamento em frente ao Paga-Pouco, junto à oficina de automóveis daquela Entidade, dado que os lugares que lhe estão reservados na placa central da Praça Marquês de Pombal são insuficientes para estacionar todas as viaturas, as oficiais e as acidentadas e apreendidas.

Foi deliberado, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dra. Maria Antónia e Prof. Celso Santos, aprovar, tendo a Senhora Vereadora declarado que a sua votação se deve ao facto de estar convencida que os lugares pretendidos não se destinam às viaturas oficiais mas sim às particulares.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares declarou que votava a favor porque não é de vinganças.

Neste momento, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.

TRÂNSITO – RESERVA DE ESTACIONAMENTO PARA O EXÉRCITO:

Foi também colocado à consideração da Câmara o pedido formulado pela Brigada Ligeira de Intervenção do Exército Português, a solicitar a reserva de dois lugares de estacionamento em frente ao portão de entrada de viaturas da GNR. Depois de uma breve discussão em que por todos foi emitida a opinião de que as instalações em causa possuem espaços internos amplos e perfeitamente comportáveis com o estacionamento pretendido, foi deliberado com 5 votos contra, duas abstenções e um voto a favor, indeferir a pretensão formulada.

Entrou, de novo, na sala o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.

IDEM – ENCERRAMENTO DE VIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS: - Na sequência da adjudicação da empreitada de "Demolição de parte de um prédio na Rua Capitão Sousa Pizarro, nº 82" e em face da comunicação enviada pela Firma adjudicatária SOIANENSES - Construções Cívicas, Lda., foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, de 10 do corrente, que autorizou a interrupção do trânsito em parte da Rua Capitão Sousa Pizarro e da Avenida Artur Ravara, nas condições constantes da informação do Sector de Trânsito, junta ao processo.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que os serviços municipais competentes estão a proceder a estudo com vista à elaboração e/ou revisão de alguns regulamentos municipais, concretamente, sobre Publicidade, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, Automóveis de Aluguer, Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos e Parque Municipal de Campismo.

LICENÇAS DE OBRAS: - Analisado o processo nº 350/93, de CONSTRUTORA DA RIBEIRA, LDA. e em face da informação da DOP de 7 de Agosto, findo, junta ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar devendo dar cumprimento às condições impostas no último parágrafo da referida informação.

O Sr. Vereador Vítor Marques ausentou-se, neste momento, da reunião.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foi também apreciado o processo nº 117/96 de DESERTAS, LDª E CONSTRAVE, LDA. a apresentar projecto de infra-estruturas do loteamento situado na Quinta do Picado deste concelho, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da informação DPDE/GS 98 08 18, junta ao processo, particularmente nos seus pontos 3/1.1 a 3/1.5.

Entrou, de novo, na sala o Sr. Vereador Vítor Marques.

OUTROS ASSUNTOS: - Na rubrica em título, foram ainda submetidos à consideração da Câmara os seguintes assuntos:

FREGUESIA DE S. JACINTO – ELEIÇÕES ANTECIPADAS PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: - O Sr. Presidente informou que pelo Presidente da Assembleia de Freguesia de S. Jacinto, lhe foi comunicado que todos os candidatos das listas do PSD e PP/CDS, eleitos para o respectivo órgão deliberativo da Autarquia, nas últimas eleições autárquicas realizadas no dia 11 de Dezembro de 1997, apresentaram a sua renúncia ao mandato.

Neste sentido, o Sr. Presidente informou que, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 9º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, compete à Câmara Municipal marcar eleições antecipadas, devendo a data das mesmas respeitar o prazo previsto no nº 3 do mesmo artigo.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, marcar as referidas eleições para o dia 13 de Dezembro, próximo, devendo por isso os Serviços Administrativos providenciar as diligências necessárias.

AGROVOUGA/98: - Por proposta do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma página de publicidade, inserida na revista HOLSTEIN do próximo mês de Outubro, dado que é inteiramente dedicada à Agrovouga.

AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS ARMAZÉNS GERAIS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 9 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, rectificar o respectivo teor, por forma a torná-la coerente com o conteúdo da exposição feita na Assembleia Municipal aquando da respectiva aprovação, pelo que a mesma

passa a ter a seguinte redacção: "Em seguimento das informações já transmitidas em anteriores reuniões, o Sr. Presidente deu conhecimento de que chegou já a um entendimento com os proprietários das instalações que pretende adquirir para funcionamento dos Armazéns Gerais, situadas na Zona Industrial de Taboeira e pertencentes à Sociedade RODIMO. Em face do acordo a que chegou com os mesmos, formulou a proposta do seguinte teor: A Câmara Municipal concretizará o negócio, com o pagamento à Sociedade, da quantia total de trezentos milhões de escudos, que será efectuado nos seguintes moldes: no decurso dos primeiros dois anos e meio pagará aos proprietários uma prestação mensal de três milhões e quinhentos mil escudos, o que totalizará a quantia de cento e cinco milhões de escudos. O restante pagamento será feito através da permuta por metros quadrados de área de construção, de valor equivalente àquela diferença, ou seja, cento e noventa e cinco mil contos, sendo a área de construção situada em local a definir na oportunidade. Considerando que se trata de uma área que serve perfeitamente os fins em vista e que a sua adaptação ao funcionamento dos Armazéns Gerais será muito rápida e não implica grandes custos para o Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, sob condição de as instalações se encontrarem livres de quaisquer ónus ou eventuais hipotecas. Nos termos do que determina a alínea j) do n.º 2 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na nova redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, a presente deliberação deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal."

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Eva Cristina Saraiva João, *Eva Cristina Saraiva João*, Chefe de Secção, subscrevo.

Maria Antonia Linho etelo

Alberto José Pinheiro

Vilomonte Marques

[Assinatura]

Instituto Nacional do Desporto

CANDIDATURA AO CAMPEONATO EUROPEU DE 2004

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Objecto: Construção do
Estádio Municipal de Aveiro

REUNIAO DE
17/09/98



[Handwritten initials]

Homologo *[Signature]*
[Signature]
21-528

PROTOCOLO
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando:

- Ter sido submetida à UEFA pela Federação Portuguesa de Futebol a candidatura de Portugal à organização das fases finais do Campeonato Europeu de Futebol em 2004;
- O interesse de que se reveste, a nível nacional, a concretização dos objectivos de tal candidatura, e as necessidades e impactos de natureza desportiva, social e económica dela decorrentes;
- Os objectivos e prioridades traçadas pelo Governo no domínio das Infraestruturas Desportivas, designadamente no da modernização do Parque Desportivo que acolhe as competições oficiais dos Campeonatos das 1ª e 2ª Divisões de Futebol;
- A natureza e dimensão das exigências que se colocam para levar a bom termo a candidatura em causa, e a necessidade de racionalização dos investimentos a realizar no domínio das Infraestruturas Desportivas, que aconselham a potenciação das condições proporcionadas pelas infraestruturas existentes, bem como as iniciativas e investimentos em curso ou programados a curto prazo pelas entidades envolvidas no processo de renovação e modernização dos Estádios;
- As perspectivas entretanto avançadas e as iniciativas já desencadeadas pela Câmara Municipal de Aveiro no sentido de promover a construção de um novo Estádio;
- A necessidade de conjugação e coordenação os esforços das entidades públicas e privadas com vocação na matéria, para a prossecução destes objectivos;
- A vocação e responsabilidade das partes em presença no âmbito da matéria em foco;

Nos termos e ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros de 3/9/98, do nº 3 do artigo 2º e do artigo 17º do DL 62/97, de 26/3 e do regime estabelecido pelo DL 432/91, de 6/11;

É celebrado entre a Administração Central, através do Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, representado pelo seu Presidente, Vasco Lynce de Faria e a Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A. ou segundo





outorgante, representada pelo seu Presidente, Alberto Souto, o presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto)

1. O presente Protocolo tem por objecto a construção pelo 2º outorgante, em terrenos de sua propriedade, de um Estádio com uma lotação de 30.000 espectadores sentados, reunindo as condições para o espectáculo desportivo de acordo com as exigências da UEFA nos termos do Caderno de Encargos a que obedece a já referida candidatura.

2. A execução dos trabalhos referidos no nº anterior será assegurada pelo 2º outorgante, de acordo com Projectos e Orçamentos a aprovar pelo 1º outorgante.

Cláusula 2ª

(Custo das Obras e Repartição de Encargos)

1. Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1ª, será concedida pelos 1º outorgante ao 2º, que a aceita, uma comparticipação financeira até ao montante de 1,5 milhões de contos, correspondente a 25% de um custo máximo de referência de 200 contos por cada lugar sentado a instalar nas tribunas destinadas ao público espectador, e que será proporcionalmente reduzida caso o custo de referência venha a ser inferior ao indicado.

2. Os critérios de comparticipação e custos de referência considerados no nº anterior poderão ser reequacionados uma vez conhecidos e aprovados os Projectos e Orçamentos finais dos trabalhos a realizar.

3. No contexto dos encargos totais a realizar, e nos pressupostos referidos na Cláusula 3ª, o 2º outorgante assume pelo presente Protocolo a responsabilidade pela conclusão integral do Plano de desenvolvimento Desportivo a que se reporta a cláusula 1ª até final do ano de 2003.

4. Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o 1º outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário dos trabalhos a título de revisão de preços.

5. O 1º outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário por execução dos trabalhos a mais resultantes de erros e omissões ou alterações ao projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

6. Em caso algum, o 1º outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros por força da legislação em vigor ou do contrato.



V. V. 2004
~~123~~
VBSO
VBM

Cláusula 3ª
(Regime de Comparticipação)

O regime a que obedecerá a comparticipação referida na Cláusula 1ª será estabelecido mediante Contrato-Programa a celebrar entre as partes uma vez aprovada a candidatura nacional à organização das fases finais do Campeonato Europeu de Futebol em 2004.

Cláusula 4ª
(Revisão do Protocolo)

Qualquer alteração ou adaptação, pelo 2º outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo, carece de prévio acordo escrito dos outros outorgantes, que o poderão condicionar à alteração ou adaptação deste Protocolo.

Cláusula 5ª
(Execução e apoio técnico)

1. A execução e o controle técnico dos trabalhos que vierem a ser desenvolvidos serão asseguradas pelo 2º outorgante, sem prejuízo das ações de acompanhamento e fiscalização a levar a cabo pelo 1º outorgante ou pelas entidades que por ele venham a ser mandatadas para o efeito.

2. O 2º outorgante submeterá ao 1º outorgante os elementos de projecto indispensáveis à avaliação de quaisquer trabalhos que venham a ser executados na infra-estrutura desportiva objecto do presente protocolo até à comunicação formal da decisão que recairá sobre a candidatura à organização da fase final do Campeonato da Europa de 2004.

3. O 1º outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado pela parte, ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste Protocolo.

Cláusula 6ª
(Utilização)

O 2º outorgante compromete-se a disponibilizar o Estádio de Futebol e áreas de apoio para a realização das actividades integradas nas fases finais do Campeonato Europeu de Futebol em 2004 nas condições definidas no Caderno de Encargos da UEFA, designadamente no que respeita à inexistência de publicidade ou outros compromissos que condicionem a ocupação dos espaços a afectar para o efeito.

Cláusula 7ª
(Caducidade do Protocolo)

O presente protocolo caduca quando se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo, e só produzirá efeito no caso da aprovação da candidatura nacional à organização das fases finais do Campeonato Europeu de Futebol em 2004.



[Handwritten signature]

Celebrado em 48/09/21, em 3 folhas, ficando o original na posse do 1º outorgante e cópia no 2º.

O 1º outorgante,

[Handwritten signature]

O 2º outorgante,

Alb. José Távora



PSAF
98.09.04
[Signature]

INFORMAÇÃO Nº 142/DJAF/200
ARQUIVO
PROCº

Serviços Municipalizados de Aveiro

DESPACHO :	RESOLU.ÇO. DO. C.A., EM. / /
<i>Visto Concordo e aprova em confiança</i>	
98.09.02	
<i>[Signature]</i>	

Deliberação concordar com a proposta.

O Conselho de Administração

3 1 9 98

[Signature]

PARECER :

ASSUNTO : PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ARTIGOS 259º, 280º E 319º

Tendo em atenção a deliberação da Câmara Municipal sob a proposta de alteração e aditamento ao artº 259º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na sua reunião de 13 de Julho p.p. que veio alterar a proposta do CA tomada na sua reunião de 98/06/23 e tendo ainda em consideração a Lei nº 42/98, de 06AGO98 - Lei das Finanças Locais - a entrar em vigor a 1 de Janeiro de 1999, que veio clarificar a cobrança dos custos de instalação dos ramais através da criação das respectivas tarifas (alíneas a) e b) do nº 1 do artº 20º) permito-me sugerir e propor nova redação ao articulado do artº 259º.

[Signature]

Havendo ainda no Regulamento uma situação omissa quanto ao tratamento da tarifa de utilização a aplicar aos utilizadores da rede de esgotos não consumidores de água da rede pública e atendendo a que:

- existem utilizadores da rede de esgotos que não utilizam o sistema de abastecimento de água;
- estes municípios possuem captações próprias ou outras;
- estes municípios lançam na rede o efluente rejeitado;
- estes municípios não estão a pagar o serviço prestado por esta recolha e tratamento,

Propõe-se acrescentar um ponto n.º 3 ao art.º 280.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais que contemple esta situação.

Assim, propõe-se a alteração dos art.ºs 259.º e 280.º e acrescento do art.º 319.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais que passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo 259.º
Condições de instalação

1 -
2 - Pela instalação dos ramais de ligação serão cobradas aos proprietários ou usufrutuários as tarifas decorrentes da sua execução.

3 - A fixação das tarifas de instalação dos ramais de ligação será determinada em função do comprimento e calibre do ramal respectivo.

4 - Em casos devidamente justificados pelas condições sócio-económicas dos proprietários ou usufrutuários, e atendendo ao carácter essencial dos serviços prestados, poderá ser concedida isenção de pagamento dos encargos referidos no número dois, desde que tal seja expressamente requerido e comprovado pelos organismos oficiais competentes, mediante declaração em como:

a) O requerente é titular da prestação de "rendimento mínimo garantido" e/ou se encontra abrangido pelo programa de inserção social, instituídos pela Lei n.º 19-A/96, de 29/06;

b) O agregado familiar do requerente viva exclusivamente de pensões de reforma e o rendimento do seu agregado familiar seja igual ou inferior ao rendimento mínimo garantido;

5 - A isenção de pagamento dos encargos decorrentes da execução dos ramais de ligação será ainda concedida, a seu pedido, aos proprietários ou usufrutuários de prédios antigos que tenham que suportar, para efectuarem a ligação ao sistema público de drenagem de águas residuais, a execução e custo de instalação de equipamento elevatório dos seus esgotos domésticos, desde que a prévia aprovação dos respectivos projectos não tenha ficado, desde logo, condicionada a essa instalação.

Artigo 280.º
Avaliação de consumo e rejeições

1 -
2 -

3 - O cálculo da rejeição efectuada pelos utentes que não sejam consumidores de água da rede pública ou que utilizem água, total ou parcialmente, de captações próprias será feita de acordo com a seguinte fórmula:

a) pela leitura directa do medidor de caudal dos efluentes lançados na rede de esgotos; para este efeito, poderão os proprietários ou usufrutuários dos prédios de instalar, sob supervisão dos SMA, medidores de caudal adequados.

- b) *Na ausência de medidores de caudal, previstos na alínea anterior, será debitado uma rejeição média calculada nos termos das alíneas do n.º 1, num mínimo de 25 m³ para utilizadores domésticos e num mínimo de 50 m³ para os restantes utilizadores.*

Artigo 319.º

Disposição transitória

1 - A nova redacção do n.º 2 e o aditado n.º 3, ambos do artigo 259.º do presente Regulamento, entrarão em vigor na data prevista no artigo 37.º da Lei 42/98, de 6 de Agosto.

2 - O que vai disposto nos introduzidos n.º 4 e n.º 5 do artigo 259.º, aplica-se imediatamente às situações existentes à data da publicação destas alterações.

À Consideração Superior

Aveiro, 25 de Agosto de 1998

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



(Dr. Albino Cunha)